



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 30 DE SETEMBRO 2010 – ANO XX - 1073 – Suplemento

DECRETO Nº 8.225

de 19 de março de 2010

“Dispõe sobre criação de escolas municipais”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 86, da Lei nº 2.164/79 de 1º/03/79 e Processo Administrativo nº 1.473/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes EMEFs – Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

I - “Professor Paulo Guimarães”, localizada na Rua Monsenhor José Maria Silva Paes, s/nº, com classes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

II - “Professor Martinho Nogueira”, localizada na Rua Dr. Rafael Sampaio, nº 123 - Centro, com classes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de março de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente - Substituto

DECRETO Nº 8.416

de 24 de setembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 34.791/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
367	02.10.01.06.122.0009.2015.3.3.90.39	Segurança	17.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
369	02.10.01.06.122.0009.2015.4.4.90.52	Segurança	17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de setembro de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

e EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.417

de 24 de setembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 34.877/2010, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
55	02.01.04.08.244.0003.2007.3.3.90.30	Fundo Social Solidariedade	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
-------	--------------------	-------	-------------

56	02.01.04.08.244.0003.2007.3.3.90.32	Fundo Social Solidariedade	10.000,00
----	-------------------------------------	-------------------------------	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de setembro de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

e EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.418

de 28 de setembro de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o passamento, no dia de hoje, da **Profª Dra. Cecília Magaldi**, **D E C R E T A**

Art. 1º Luto Oficial no Município de Botucatu por três dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de setembro de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA e EXPEDIENTE,

Rogério José Dálio

DECRETO Nº 8.419

de 29 de setembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 35.269/2010, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
336	02.08.02.04.123.0003.2007.4.4.90.52	Fazenda	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
331	02.08.02.04.123.0003.2007.3.3.90.35	Fazenda	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de setembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.420

de 29 de setembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 35.471/2010, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
500	02.14.02.15.452.0012.2028.4.4.90.52	Obras	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez

mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
499	02.14.02.15.452.0012.2028.3.3.90.93	Obras	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 29 de setembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de setembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.421

de 30 de outubro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 35.308/2010, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
220	02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Administração	20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
216	02.05.02.04.122.0003.2007.3.1.90.34	Administração	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 30 de outubro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de outubro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.422

de 30 de setembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 34.684/10, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$49.197,84 (quarenta e nove mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
132	02.04.02.12.361.0004.2102.3.3.90.30	Divisão Fundamental Ensino	35.000,00
133	02.04.02.12.361.0004.2102.3.3.90.39	Divisão Fundamental Ensino	14.197,84

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$49.197,84 – PNATE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de setembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de setembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente – substituto

PORTARIA N.º 6.541

de 24 de setembro de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora, **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 35.100/2010 - Pregão n.º 209/2010.

II - DESIGNAR, **Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Juliana Cristina Seno da Silva, Antonio Delmanto Filho, Andrea Cristina Panhin Amaral, Meire Cristina Gêa e Nélson Victor Lapostte**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de setembro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente – Substituto

PORTARIA N.º 6.542

de 24 de setembro de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, **Alessandro Alcarde e Juliano Bacchi**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 29.851/10 - Pregão n.º 181/10 - Contrato n.º 412/10, com a empresa **S.S.T.I. Tecnologia Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de setembro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente – Substituto